



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.432/2014

ATUALIZA O VALOR DO JETON POR REUNIÃO DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no § 4º do Art. 4º da Lei Municipal nº 828/2001, parágrafo incluído pela Lei nº 1.043/2003, e, considerando os percentuais autorizados pelas Leis Municipais nº 1.057/2003, 1.131/2004, 1.223/2005, 1.291/2006, 1.349/2007, 1.422/2008, 1.500/2009, 1.557/2010, 1.646/2011, 1.716/2012, 1.809/2013 e 1.924/2014, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. O valor do **jetom**, creditado à dois integrantes da **Central do Sistema de Controle Interno - CSCI**, passará a ser de:

I – por **participação em uma reunião da CSCI no mês**, valor de **R\$ 317,06** (trezentos e dezessete reais e seis centavos); e/ou,

II – por **participação em duas ou mais reuniões da CSCI no mês**, valor de **R\$ 634,12** (seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar de **1º de abril de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de abril de 2014.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se